



PROCESSO	Processo Administrativo CAU/SP n.º 089/2019
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Aquisição de Sede própria para o CAU/SP

**DELIBERAÇÃO Nº 143/2019 – (CPF-i-CAU/SP)**

Aprova, com relação aos aspectos econômico-financeiros, a proposta de aquisição do imóvel situado à Rua XV de Novembro, n.º 194, Centro, São Paulo/SP para abrigar a Sede própria do CAU/SP.

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/SP – CPF-i-CAU/SP, reunida extraordinariamente em São Paulo/SP, na Sede do CAU/SP, em 26 de novembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Portaria Presidencial CAU/SP n.º 034, de 28 de março de 2018, que instituiu o Grupo de Trabalho GT-SEDE, para a realização de estudos visando subsidiar o processo administrativo de aquisição de imóvel para a sede própria do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo e nomeou os seus membros, alterada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 055, de 24 de julho de 2018;

Considerando os estudos realizados pelo Grupo de Trabalho GT-Sede para subsidiar o processo administrativo de aquisição de imóvel para a sede própria do CAU/SP, constantes do Apenso I, dos autos do Processo Administrativo CAU/SP n.º 009/2018;

Considerando que o Grupo de Trabalho GT-Sede auxiliou a Comissão Temporária para Aquisição de Sedes próprias para o CAU/SP realizando o levantamento das necessidades de espaço físico do Conselho e os quantitativos de pessoas, equipamentos e mobiliários necessários aos serviços;

Considerando que o Grupo de Trabalho GT-Sede teve por finalidade a realização de estudo técnico das necessidades do CAU/SP, sob os aspectos institucional, organizacional e espacial, de modo a demonstrar as reais necessidades do Conselho;

Considerando o relatório final e conclusivo do Grupo de Trabalho GT-Sede, constante às fls. 73 a 136 do Apenso I, dos autos do Processo Administrativo CAU/SP n.º 009/2018, que subsidiou a confecção do Termo de Referência, anexo aos Editais de Chamamento Público n.º 005/2018 e 001/2019;

Considerando o disposto na Deliberação Plenária DPOSP n.º 0197-11/2018, que aprovou a criação da Comissão Temporária para a Aquisição de Sedes Próprias para o CAU/SP;

Considerando o disposto na Deliberação Plenária DPOSP n.º 0247-10/2018, que aprovou a criação, composição, delimitou as competências e aprovou o cronograma de atividades da Comissão Temporária para a Aquisição de Sedes Próprias para o CAU/SP;

Considerando a publicação dos Editais de Chamamento Público n.º 005/2018 e n.º 001/2019, constantes às fls. 300/315 e 519/534 dos autos do Processo Administrativo CAU/SP n.º 009/2018;

Considerando que nos Chamamentos Públicos realizados foram apresentadas propostas, sendo que nenhuma atendeu aos aspectos técnicos exigidos nos respectivos Editais;

*Handwritten signatures and initials:*  
ZP  
C  
Lufanish  
he  
E.S.





Considerando as Manifestações Jurídicas n.º 109/2015, n.º 046/2018, n.º 143/2018, n.º 072/2019 e n.º 145/2019;

Considerando o disposto na Deliberação Plenária DPOSP n.º 0283-07/2019, que autorizou a continuidade dos trabalhos da Comissão Temporária para a Aquisição de Sedes Próprias para o CAU/SP, no que se refere à busca de imóvel para a Sede do CAU/SP (capital) que atenda às necessidades do Conselho, conforme documentos constantes nos autos do Processo Administrativo CAU/SP n.º 009/2018;

Considerando que, nas buscas realizadas pela Comissão Temporária para a Aquisição de Sedes Próprias para o CAU/SP, foram analisados 18 (dezoito) imóveis durante os meses de setembro e outubro de 2019, sendo que 17 (dezessete) deles não atenderam aos requisitos técnicos estabelecidos nos Editais de Chamamento Público;

Considerando que o imóvel situado à Rua XV de Novembro, n.º 194, Centro, São Paulo/SP atendeu a todas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, anexo aos Editais de Chamamento Público, razão pela qual foi aberto o Processo Administrativo CAU/SP n.º 089/2019, para processamento da compra direta do referido imóvel, nos termos do inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93;

Considerando a justificativa para compra direta apresentada pela Comissão Temporária para a Aquisição de Sedes Próprias para o CAU/SP, constante às fls. 05/07, dos autos do Processo Administrativo CAU/SP n.º 089/2019;

Considerando o relatório da Comissão Temporária de Acessibilidade do CAU/SP, no qual foi concluído que a edificação indicada apresenta condições favoráveis às adaptações necessárias, legais e normativas, constante às fls. 120/123, dos autos do Processo Administrativo CAU/SP n.º 089/2019;

Considerando a Deliberação n.º 080/2019 da Comissão de Organização e Administração do CAU/SP (COA-CAU/SP), que aprovou, com relação aos aspectos administrativos e organizacionais, a proposta de aquisição do imóvel situado à Rua XV de Novembro, n.º 194, Centro, São Paulo/SP para abrigar a Sede própria do CAU/SP, conforme inciso IV, do artigo 97, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o valor de venda do imóvel constante da proposta de venda apresentada pela Goldman Investimentos & Participações do Brasil Ltda, Operando sob nome fantasia Blackbridge-Estruturações;

Considerando o laudo de avaliação prévia elaborado pela Caixa Econômica Federal, o qual declarou como preço de mercado do imóvel o valor de R\$ 36.086.000,00 (trinta e seis milhões e oitenta e seis mil reais) com um intervalo de confiança de -10,68% a +10,68%

Considerando a reunião realizada no dia 25 de novembro de 2019 pela comissão Temporária de Aquisição de sedes para o CAU/SP com os representantes dos proprietários do imóvel, conforme súmula em anexo;

Considerando a contraproposta apresentada pelos representantes do proprietário do imóvel, dentro do limite máximo da avaliação da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 39.939.984,00 (Trinta e nove milhões e novecentos e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais), conforme proposta da Blackbridge-Estruturações, de 25 de novembro de 2019;

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'LS' and 'M. Araújo'.*





Considerando a disponibilidade orçamentária contida Plano de Ação e Orçamento do CAU/SP – Exercício 2019, código contábil C.C. 6.2.2.1.1.02.01.04.001 – Edifício, título do Centro de Custo “01.10 - Compra e Reforma das sedes do CAU/SP”, no valor total de R\$ 45.000.000,00 (Quarenta e Cinco Milhões);

Considerando a competência da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/SP para apreciar e deliberar sobre propostas de aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis pelo CAU/SP, com relação aos aspectos econômico-financeiros, estabelecida no inciso V, do artigo 98, do Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1- Aprovar, **quanto aos aspectos econômico-financeiros**, a proposta de aquisição do imóvel situado à Rua XV de Novembro, n.º 194, Centro, São Paulo/SP, uma vez que o CAU/SP possui disponibilidade orçamentária para tanto.

2- Encaminhar cópia da presente deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Miriam Roux Azevedo Addor, Edson Jorge Elito, Nancy Laranjeira Tavares de Camargo, Maria Alice Gaiotto, Mario Wilson Pedreira Reali e Renata Alves Sunega e; **00 votos contrários; 00 abstenção e 02 ausências** dos conselheiros Marco Antônio Teixeira da Silva e Angela de Arruda Camargo Amaral.

São Paulo, 26 de novembro de 2019.

**MIRIAM ROUX AZEVEDO ADDOR**  
Coordenadora Adjunta

**EDSON JORGE ELITO**  
Membro

**NANCY LARANJEIRA TAVARES DE CAMARGO**  
Membro

**MARIA ALICE GAIOTTO**  
Membro

**MARIO WILSON PEDREIRA REALI**  
Membro

**RENATA ALVES SUNEGA**  
Membro Suplente

